# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

10/06/2026 EDIÇÃO Nº 207 / ANO 2026


## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## LEI ORDINÁRIA Nº4561/2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana, asseio, conservação, varrição e coleta de resíduos sólidos no Município de Rosário do Sul.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá conceder ponto facultativo, no dia 16 de maio, aos servidores públicos municipais que exerçam atividades de limpeza urbana, asseio, conservação, varrição e coleta de resíduos sólidos, sem prejuízo da manutenção dos serviços essenciais, conforme conveniência e interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2026.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**


Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: c4618fcc-8bad-48e2-a417-2ff6cf356e3e